DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Edição nº 125

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Edição nº 125

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 6

Suspensão 6

Outros atos 7

Inexigibilidade 8

Extrato 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.886, DE 07 DE JULHO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 4.036, de 15 de janeiro de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 4.036, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho e vedação ao pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos municipais designados para a função de Farmacêutico Responsável Técnico no âmbito do Programa Farmácia de Minas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 07 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 07 / 07 /2025

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.889, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário aos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao décimo terceiro salário aos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, devendo o pagamento da parcela antecipada ocorrer até o dia 20 de julho de 2025, ficando o pagamento do saldo remanescente programado para até 20 de dezembro de 2025.

§ 1º - A antecipação ora autorizada será calculada sobre a remuneração, o provento ou o vencimento base do servidor, observadas as disposições legais.

§ 2º - A parcela antecipada não sofrerá quaisquer descontos, que incidirão integralmente sobre a segunda parcela, salvo em caso de decisões judiciais.

Artigo 2º - Aos servidores admitidos no curso do exercício financeiro de 2025 será assegurado o adiantamento previsto neste Decreto de forma proporcional aos meses efetivamente laborados até 30 de junho de 2025.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 11 / 07 /2025.

2

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 286/2024

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 - Processo Administrativo N° 133/2025

O pregão destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA O SETOR DE OBRAS** será temporariamente suspenso, em razão da necessidade de realizar ajustes na descrição dos itens na qualificação técnica solicitada no edital. A suspensão se faz imprescindível para que sejam devidamente esclarecidos os pontos questionados referentes à qualificação técnica, com o objetivo de assegurar a total clareza, precisão e exatidão nas especificações exigidas. Dessa forma, busca-se garantir que o processo licitatório esteja em plena conformidade com as necessidades e requisitos do setor solicitante, proporcionando maior transparência e segurança jurídica ao procedimento. Tal medida visa também assegurar a manutenção da livre concorrência entre as empresas participantes, garantindo que todas tenham igualdade de condições para atender aos requisitos técnicos e prestar os serviços com a qualidade esperada.

Lambari (MG), 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA
Data: 11/07/2025 15:44:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Vinícius Dias da Silva
Agente de Contratação

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 287/2025

AVISO DE ADESÃO - Processo Administrativo N° 171/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2025 no qual se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, POR MEIO DO INSTITUTO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, GERENCIADA PELO CISLESTE.** Empresa contratada: FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ 13.045.960/0001-10. Valor estimado total: R$ 110.971,92 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fichas: 030, 050, 081, 110, 131, 159, 207, 231, 247, 269, 277, 322, 405, 406, 407, 444, 495, 519, 520, 521 e 576. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 288/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo N° 124/2025 Inexigibilidade 026/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 realizará a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PSF VENTO CAMPINHO.** Locador: Helimar Administração & Venda de Imóveis LTDA. Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Ficha 404. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 289/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, COM O OBJETIVO DE ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ÀS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 133– FONTE 1.500
FICHA 136 - FONTE 1.500
FICHA 168 - FONTE 1.500
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 até 09/07/2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$793,06(setecentos e noventa e três reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 290/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, COM O OBJETIVO DE ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ÀS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 133– FONTE 1.500
FICHA 136 - FONTE 1.500
FICHA 168 - FONTE 1.500
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 até 09/07/2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$2.874,60(dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Aditivar

Processo Licitatório nº 0098/2025

Dispensa nº 0037/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645,** inscrita no CNPJ N° 18.492.695/0001-31, com sede na RUA DOMINGOS JOAQUIM ROSA, N°480, QUINTINO, DIVINÓPOLIS - MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Mineia Tavares dos Santos Botelho, inscrita no CPF nº 085.262.336-45, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2025**, celebrado em 19 de Maio de 2025 – Processo Licitatório nº **0098/2025** – Dispensa **nº 0037/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Aditivar em 22,22% do contrato nº 0045/2025, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA DOS TRABALHADORES DE 2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente a mais 4 quatro) jogos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, daLei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 30 de Junho de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645

18.492.695/0001-31

MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO:08526233645

Assinado de forma digital por MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO:08526233645
Dados: 2025.06.30 16:51:16 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Natoly S. M. Vieira

Nome: Samuel C. Santos